

D.O.U. nº 82 (sec 01)
29/4/96 7312
22000056

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE ABRIL DE 1996

DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria de Energia, do Ministério de Minas e Energia, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 11 do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48100.000022/96-20, resolve:

Art. 1º Aprovar o PROJETO BÁSICO apresentado pela Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, relativo à linha de transmissão, denominada Flores - Iaciara, em 138 kV, localizada nos Municípios de Flores de Goiás e Iaciara, no Estado de Goiás, com as características técnicas que constam do processo supracitado.

§ 1º A linha de transmissão objeto do projeto ora aprovado constitui instalação de âmbito próprio da Concessionária de distribuição, conforme § 2º do Art. 17, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

§ 2º A presente aprovação não exime a Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG de suas responsabilidades, pelo projeto e sua execução, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 2º Fixar a data de 30 de junho de 1997 para término das obras, ficando a Concessionária obrigada a prestar todas as informações relativas ao seu andamento, a facilitar a fiscalização do empreendimento e a comunicar ao DNAEE sua conclusão no prazo de sessenta dias, contados a partir da data em que essa efetivamente ocorrer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO